Indicação n.° 365/2009

Senhor Presidente:

INDICO ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que adote as medidas cabíveis no âmbito do município, no sentido de se impedir a compra, venda, fornecimento e consumo de bebida alcoólica em eventos promovidos pela administração pública da cidade, inclusive pelas instituições de ensino do município de Dracena.

JUSTIFICATIVA:

È cediço que o consumo de bebidas alcoólicas está alcançando o nível de verdadeira epidemia em nosso país. Conforme pesquisa divulgada pela Secretaria Nacional Antidrogas - (Senad), 27,4% dos usuários recorrentes de álcool estão na faixa dos 14 aos 24 anos.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 03 de agosto de 2009.

José Antonio Pedretti
= Vereador – PMDB =